

TERMO ADITIVO Nº 83/2024
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 83/2024 **6018.2024/0127268-4**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **EXCLUSÃO DO EQUIPAMENTO HOSPITAL
MUNICIPAL BELA VISTA – SANTA DULCE
DOS POBRES - ALTERANDO A CLÁUSULA
PRIMEIRA ITEM 1.1 DO CONTRATO DE
GESTÃO R026/2021 e ALTERAÇÃO DOS
ANEXOS TÉCNICOS IV, V e VI. A PARTIR DE
01/01/2025.**

VIGÊNCIA: **01/01/2022 a 31/12/2024**

VALOR DO ADITAMENTO: **R 9.720.519,74 – CUSTEIO MENSAL**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

1



Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, Diretor Vice-Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria SMS nº 35/2024, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 83/2024** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Para fazer constar que no **dia 31/12/2024 houve o encerramento total** das atividades do **HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA - SANTA DULCE DOS POBRES - HMBV**.

1.2 Fica registrada a **EXCLUSÃO** do **HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA - SANTA DULCE DOS POBRES - HMBV**, da cláusula primeira, no item 1.1 do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, diante do seu fechamento, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar da seguinte forma:

ALTERADO ITEM 1.1 - As unidades de Saúde e Serviços que são objeto deste CONTRATO DE GESTÃO são abaixo nomeadas:

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECÍLIA	
CNES	NOME ESTABELECIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE
5713870	AMA Boracea
6964028	AMA Complexo Prates
6138314	AMA Especialidade Santa Cecília
9363165	CAPS AD IV Redenção
6964036	CAPS AD III Prates
2752336	Consultório na Rua/Redenção na Rua
2752336	EMAD Santa Cecília
6048633	PAI Boracea
2752336	PAI Santa Cecília
4050320	PS Municipal Barra Funda - Álvaro Dino de Almeida
9363165	SIAT II Armênia
2029618	UBS Bom Retiro - Dr. Octavio Augusto Rodovalho
6048633	UBS Boracea
2752336	UBS Santa Cecília - Dr. Humberto Pascale
6964036	Unidade de Acolhimento Adulto Cambuci III
2960281	CAPS AD III Armênia
2960303	CAPS AD III Boracea
4042115	Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais (CR POPTT)
4042077	Centro de Cuidados Odontológicos
4066006	SCP - AD - Serviços de cuidados prolongados álcool e drogas
4042093	Centro de Referência da Dor Crônica Bom Retiro.
2960303	Unidade de Acolhimento Adulto Boracea

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ	
CNES	NOME ESTABELECIMENTO/SERVIÇO DE SAÚDE
5636469	AMA Sé
7407610	APD Santa Cecília (CER III Sé)
7407610	APD Sé (CER III Sé)
7111568	CAPS Adulto III Sé
2786532	CAPS Álcool e Drogas III Centro
6127967	CAPS Infante Juvenil III Sé Amorzeira
7407610	CER III Sé
2786834	EMAD Cambuci
2786834	PAI/UBS Cambuci
2787113	PAI/UBS Humaita - Dr. João de Azevedo Lage
2788144	PAI/UBS Nossa Senhora do Brasil - Armando D'Arienzo
6090621	PAI/UBS República - Fernanda Sante Limeira
2786532	SIAT II Glicério
2786834	UBS Cambuci
2787113	UBS Humaita - Dr. João de Azevedo Lage
2788144	UBS Nossa Senhora do Brasil - Armando D'Arienzo
6090621	UBS República - Fernanda Sante Limeira
5975220	UBS Sé
2786532	Unidade de Acolhimento Adulto Cambuci II
6127967	Unidade de Acolhimento Infante Juvenil Cambuci I

DMB

7111568	SRT Sé
0958433	UPA III Vergueiro
4188047	OSS AFNE - ABPH
5975220	EEV – Equipe Especializada de Violência

1.3 Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a exclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do HMBV.

1.4 – Fica alterado cláusula décima, nos subitens 10.2.1 e 10.2.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para constar a exclusão do valor mensal de custeio estimado de **R\$ 9.720.519,74** (nove milhões setecentos e vinte mil quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) no orçamento global estimado do referido contrato.

1.5 – O valor do referido equipamento **HOSPITAL MUNICIPAL BELA VISTA – SANTA DULCE DOS POBRES – HMBV**, no **CUSTEIO REGULAR** era de R\$ 9.720.519,74, conforme demonstrado no PLANO ORÇAMENTARIO aprovado no TA 78/2024, segue abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO HMBV	HMBV MENSAL
DESCRIÇÃO	
1. Pessoal e Reflexo	3.989.139,74
1.1. Remuneração de Pessoal	2.845.570,30
1.2. Benefícios	325.000,00
1.3. Encargos Sociais e Contribuições	321.476,15
1.4 Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	497.093,29
2. Materiais de Consumo	81.700,00
2.1 Material Odontológico	0,00
2.2 Gases Medicinais	41.000,00
2.3 Orteses e próteses	0,00
2.4 Suprimentos de Informática	0,00
2.5 Material de Escritório	17.500,00
2.6 Combustível	0,00
2.7 Material de Limpeza	2.150,00
2.8 Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	7.850,00
2.9 Gênero Alimentícios	0,00
2.10 Despesa de Transporte	0,00
2.11 Outros materiais de consumo	13.200,00
3. Material de Consumo Assistencial	762.500,00
3.1 Drogas e Medicamentos Diversos	372.500,00
3.2 Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	390.000,00



4. Serviços Terceirizados	4.887.180,00
4.1 Assessoria Contábil	0,00
4.2 Assessoria e Consultoria	0,00
4.3 Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	20.000,00
4.4 Vigilância / Portaria / Segurança	115.800,00
4.5 Limpeza Predial / Jardinagem	295.100,00
4.6 Lavanderia	100.800,00
4.7 SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	705.250,00
4.8 Serviço de Remoção	75.100,00
4.9 Serviço de Transporte	10.000,00
4.10 Serviços Gráficos	2.200,00
4.11 Despesas de Serviços de Benefício do RH	0,00
4.12 Educação Continuada	39.000,00
4.13 Serviços Assistencial Médico	982.250,00
4.14 Serviços de Outros Profissionais da Saúde	663.700,00
4.15 Manutenção Predial e Adequações	34.250,00
4.16 Manutenção de Equipamentos	46.650,00
4.17 Manutenção de Equipamentos Assistencial	63.510,00
4.18 Manutenção de informática	0,00
4.19 Locação de Equipamentos Médicos	287.100,00
4.20 Locação de Imóveis	576.550,00
4.21 Locação de Equipamentos Administrativos	112.000,00
4.22 Locação de Veículos	7.500,00
4.23 Água	86.300,00
4.24 Energia	66.220,00
4.25 Telefonia/Internet	500,00
4.26 Gás	0,00
4.27 Taxas e impostos	0,00
4.28 Outras despesas diversas	2.400,00
4.29 Outros Serviços terceirizados	345.000,00
4.30 Encargos sobre Serviços	250.000,00
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	9.720.519,74

1.6. Ficam alterados os ANEXOS IV, V e VII, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, para **EXCLUSÃO da unidade HMBV**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2024/0127268-4**, conforme relação indicativa abaixo:

- 2.1.1 Ofício nº 118 AFNE (115091186)
- 2.1.2. Auto INTERDIÇÃO HMBV (116380943)
- 2.1.3. E-mail SEABEVS (117109309)
- 2.1.4. Encaminhamento de Encerramento HMBV (117109349)

5



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 83/2024.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança



Rafael Correia Lopes Santos
STS SÉ (Contratos)
RF: 729.231.7



Wagner Gonçalves
Supervisor STS Sé
RF: 614.160-9



Roselia Mazzo
RF: 834.394.2 - STS Sé